



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Edital Nº 05/2016

Processo de Transferência para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação para o Primeiro Semestre Letivo de 2016

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS de acordo com a resolução nº 28/2011, torna pública a existência de vagas remanescentes em Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho a serem preenchidas por Transferência Interna e Externa e Obtenção de novo título, no primeiro semestre letivo de 2016, para os cursos descritos a seguir e estabelece as normas para a realização do processo para preenchimento de tais vagas:

1 – Quadro de Vagas

CURSO	TURNO	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS			
			Transferência interna	Transferência externa	Novo título	Total
Ciência da Computação	Vespertino	3º	01	01	01	03
	Noturno	5º	02	02	02	06
Tecnologia em Cafeicultura	Noturno	2º	03	02	02	07
		4º	08	04	04	16
Medicina Veterinária	Integral	2º	-	01	-	01
Bacharelado em Educação Física	Vespertino	5º	02	01	01	04
		7º	-	-	03	03
	Noturno	5º	02	01	02	05
		7º	-	-	05	05
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	3º	01	01	-	02
		5º	-	-	03	03
	Noturno	3º	01	01	01	03
		5º	-	-	03	03
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noturno	2º	04	02	02	08
	Vespertino	3º	05	03	03	11
	Noturno	4º	05	02	03	10

Observação:

Caso as vagas para transferência interna não sejam preenchidas serão, automaticamente, disponibilizadas para obtenção de novo título e para transferência externa, respectivamente.

2. Da Inscrição

2.1. Requisitos para transferência interna e externa: Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que, após análise prévia do colegiado de cada curso, preencham as seguintes condições: ter cursado na instituição de origem o período anterior à vaga que está sendo

pleiteada de curso idêntico ou afim, sendo o curso reconhecido ou autorizado por Órgão Governamental competente.

2.2. Requisitos para Obtenção de novo título: Poderão concorrer às vagas existentes, todo candidato que comprovar ser diplomado em curso de graduação, presencial ou à distância, e que o curso seja devidamente reconhecido. No caso específico dos cursos de Educação Física o candidato que tem interesse em obter o bacharelado terá que comprovar ter concluído licenciatura em Educação Física; e aquele que tem interesse e em adquirir a licenciatura terá que comprovar ter concluído bacharelado.

2.3. Os interessados deverão realizar a inscrição pela internet, no link <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/> e posteriormente comparecer à Secretaria de Registros Escolares, no período de 14 de janeiro de 2016 até 19 de fevereiro de 2016, para entregar a documentação constante no item 3.

Local: Secretaria Escolar do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho - Estrada Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto – Muzambinho/MG.

Horário: das 08h00 às 10h30 e de 14h00 às 16h30.

3 - Da Documentação

Deverão ser juntados os seguintes documentos ao Anexo II e Anexo III (Formulário Inscrição/Matrícula);

I – Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior Nacional

1. Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula), exceto de candidatos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
2. Histórico escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
3. Matriz Curricular do curso matriculado na instituição de origem, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
4. Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de origem, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
5. Cópia da Cédula de Identidade;
6. Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
7. Recolhimento de taxa de inscrição no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de GRU.

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

II – Candidato oriundo de Instituições de Ensino Superior Estrangeira

1. Todos os documentos solicitados no Item 3 juntados aos Anexos II e III, acrescidos de:
2. Comprovante de conclusão do curso de nível médio e respectivo histórico escolar;
3. Parecer de equivalência de estudos de ensino médio emitido pela Secretaria de Educação, se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio no exterior;
4. Os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial;
5. Recolhimento de taxa de inscrição no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de GRU;

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

III – Candidato portador de diploma de Instituição de Ensino Superior Nacional

1. Todos os documentos solicitados no Item 3, devem ser juntados aos Anexos II e III, acrescidos de:
2. Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação ou da autorização do curso e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
3. Recolhimento de taxa de inscrição no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de GRU;

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

IV - Documentos exigidos para a Inscrição OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

1. Histórico Escolar oficial da instituição em que obteve o título de graduação. O documento deve ser original* e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela Instituição, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação;
2. Cópia autenticada do diploma ou equivalente registrado do curso de graduação concluído. O documento deverá ser original* e estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela instituição de origem;
3. Matriz curricular do curso de graduação concluído. O documento deverá conter as disciplinas integrantes do currículo do curso, do primeiro ao último período curricular, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
4. Programas das disciplinas cursadas: conteúdos programáticos ministrados com indicação de carga horária. Tradicionalmente esses documentos são apresentados como planos de ensino ou planos de curso. Os documentos deverão estar autenticados pela instituição em que obteve o título de graduação. Os programas poderão ser apresentados na forma de catálogo original da Instituição. Não é necessária a apresentação desse item para candidatos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;
5. Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação ou da autorização do curso e data da publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho;

6. No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

7. Número do CPF do candidato ou se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado;

**Observação: Caso a documentação ORIGINAL ou AUTENTICADA, descrita nos subitens “a”, “b”, “c”, “d”, não seja emitida pela instituição de origem em tempo hábil, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia não original dos mesmos, com declaração do prazo de entrega estipulado pela IES de origem. A matrícula será concluída após análise da documentação original entregue à Secretaria do Campus.*

Observação: A ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

4 - Da Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição deve ser recolhida por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), que será gerada ao final do processo de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Obs.: É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da GRU para a efetivação da inscrição, no momento da entrega dos documentos, conforme itens 2.3. e 3.

Obs.2: Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida. Não serão aceitos pagamentos com cheque.

4.1. Isenção da Taxa de Inscrição

4.1.1 Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o candidato para solicitar a isenção deverá cumprir os seguintes requisitos: possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e ter concluído o ensino fundamental em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

4.1.2 O candidato poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo IV), no período de **14/01/2016 a 21/01/2016**.

4.1.3 Os documentos deverão ser encaminhados à Secretaria Escolar pessoalmente ou pelo correio através SEDEX/AR no **Campus Muzambinho** Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto 37890-000 Muzambinho/MG. **Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição enviados pelos Correios serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto.**

4.1.4 Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica, apresentando documentos comprobatórios, por meio de uma das duas formas a seguir:

a) a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside), cópia do Histórico Escolar, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO IV); **ou**

b) documentação apresentada no ANEXO V, cópia do Histórico Escolar, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO IV).

4.1.5. O candidato deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o candidato desconsiderará a GRU e não precisa fazer o pagamento. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o candidato deverá imprimir a GRU, conforme item 4 e pagar a taxa de inscrição.

4.1.6. O resultado, a partir do dia **26 de janeiro de 2016**, em uma lista com os candidatos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico

do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, (www.muz.ifsuldeminas.edu.br). O resultado não será fornecido via telefone, fax ou e-mail.

4.1.7 Valores referentes a GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em que o candidato tenha sido contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

5 – Do Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será realizado nos dias 23 e 24 de fevereiro e constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

- a) COMPATIBILIDADE DE MATRIZ CURRICULAR – Eliminatório.
- b) ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR (observando-se a média geral das disciplinas compatíveis) – Classificatório.

5.2 Critérios de Classificação

- 1º Compatibilidade Curricular;
- 2º Número de disciplinas da área correlata;
- 3º Média da nota das disciplinas cursadas em área correlata.

5.3 Critérios de Desempate

- 1º Candidato com maior idade;
- 2º Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal);
- 3º Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CoRA (para candidatos à transferência interna).

6- Dos Recursos

6.1. O candidato terá o prazo máximo de 24h após a publicação da classificação do processo de transferência para interpor recurso contra a referida classificação. O recurso deverá ser entregue na secretaria escolar do campus Muzambinho, nos horários de 8h às 11h e de 13h às 17h.

7 – Do Resultado Final

7.1. A classificação final dos candidatos estará disponível no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br a partir do dia 03/03/2016. **Nenhum resultado será fornecido por telefone.**

8 – Da Matrícula

8.1. O candidato classificado será convocado a se apresentar na Secretaria Escolar do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, nos dias 07 e 08 de março de 2016, das 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30, munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento.
- b) Cópia da Carteira de Identidade. (CNH não substitui Identidade)
- c) Cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física.
- d) Cópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição.
- e) Cópia do Certificado de Alistamento Militar (CAM) - para candidato da Classe de 1991/1992.
- f) Cópia do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - para candidato das Classes de 1990 ou anteriores.
- g) 2 (duas) fotos 3 × 4 recentes.
- h) Comprovante de Conclusão do Ensino Médio.
- i) Comprovante de pagamento da Taxa de Cooperado - Cooperativa Escola dos alunos do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

9 – Disposições Finais

- 9.1. A ausência dos documentos solicitados desclassifica o candidato.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.
- 9.3. O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.
- 9.4. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente edital.
- 9.6. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandado, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.
- 9.7. As transferências serão deferidas de acordo com o número de vagas disponível, obedecendo a ordem crescente dos pontos obtidos.
- 9.8. O candidato aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, a emissão da documentação de transferência na sua instituição de origem, após efetuar a sua matrícula no IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.
- 9.9. A documentação de transferência deverá ser enviada à Secretaria Escolar pela instituição de origem, conforme a legislação vigente. O não recebimento da documentação de transferência, dentro do prazo fixado pela Secretaria Escolar, implica a perda do direito à vaga.
- 9.10. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.11. Os documentos dos candidatos não classificados para o preenchimento das vagas deverão ser retirados na Secretaria da Coordenação Geral de Ensino, no Prédio Pedagógico H, até o dia 16 de março de 2016, após esta data serão incinerados.
- 9.12. Os casos omissos serão resolvidos pelos Colegiados dos cursos e pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

Pouso Alegre, 13 de janeiro de 2016.

Cléber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho**

ANEXOS

ANEXO I – Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	14/01/16 a 19/02/16
Solicitação Isenção da taxa de inscrição	14 a 21/01/2016
Divulgação da isenção de taxa de inscrição	26/01/2016
Processo Seletivo	23 e 24/02/16
Divulgação da classificação	25/02/16
Recurso	26/02/16
Análise de recurso	27/02/16
Resultado Final	28/02/16
Matrículas	07 e 08/03/16
Divulgação das vagas excedentes	09/03/16

COPESE

Pouso Alegre, 13 de janeiro de 2016.



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho**

ANEXO II – Requerimento de Matrícula

Ilmo. Sr. Diretor do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, eu _____, natural de _____, Estado _____, residindo na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, requer de V.S^a.

MATRÍCULA para o primeiro semestre de 2016, no seguinte CURSO:

CURSO	PERÍODO
<input type="checkbox"/> Ciência da Computação (Bacharelado – Noturno)	
<input type="checkbox"/> Ciência da Computação (Bacharelado – Vespertino)	
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas (Licenciatura - Vespertino)	
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas (Licenciatura - Noturno)	
<input type="checkbox"/> Tecnologia em Cafeicultura (Bacharelado – Noturno)	
<input type="checkbox"/> Educação Física (Bacharelado - Noturno)	
<input type="checkbox"/> Educação Física (Bacharelado - Vespertino)	
<input type="checkbox"/> Educação Física (Licenciatura - Noturno)	
<input type="checkbox"/> Educação Física (Licenciatura- Vespertino)	
<input type="checkbox"/> Medicina Veterinária (Bacharelado - Integral)	

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho**

ANEXO III – Termo de Compromisso

Ao matricular-me neste Instituto, estando consciente das minhas obrigações escolares, dos meus direitos de cidadão e das características peculiares deste estabelecimento, comprometo-me a:

01. Conhecer os Regulamentos Internos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho e obedecer-lhes.
02. Contribuir com ideias, sugestões, críticas e efetiva participação, para a concretização dos objetivos a que se propõe o estabelecimento.
03. Obedecer rigorosamente às Normas do Regulamento, como: assistir a todas as aulas e programações curriculares; não faltar a qualquer atividade didática; participar de todos os eventos culturais, recreativos, cívicos, sociais e/ou outros aqui promovidos. Comprometo-me ainda a contribuir com a limpeza e organização das salas de aula tornando-a um ambiente saudável e acolhedor.
04. Dignificar o nome do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, com atos de probidade, boas maneiras, educação, cooperação e observância dos princípios de humanidade e socialização.
05. Contribuir sistemática e rigorosamente para que não ocorra o uso de bebidas alcoólicas e outras drogas, não permitindo a mim ou a meus colegas atos de embriaguez, delinquência, vandalismo ou agressões físicas e pessoais.
06. Respeitar as decisões da Direção do estabelecimento, do Conselho de Professores e de outros Conselhos, acatando-as, enquanto permanecerem, mesmo reconhecendo e exercitando o direito de revisão dessas decisões.
07. Respeitar direitos e objetos alheios.
08. Participar, de forma efetiva e consciente, das eleições dos representantes dos vários segmentos da classe discente, exercendo atitudes de reivindicação e realização de atividades, sem comprometer o equilíbrio social, a disciplina e o bem-estar geral, tornando-me exemplo vivo de liderança positiva, ordeira e conciliadora.
09. Cooperar para que o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho se fortaleça como casa de educação e formadora de pessoa humana.
10. Utilizar veículo próprio somente para entrar e sair do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, estando ciente de que é vedado seu uso próximo dos alojamentos, de áreas de produção e outras áreas que não o estacionamento.
11. Na condição de aluno matriculado no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho em regime de externato, não frequentar, de forma alguma, os alojamentos.
- 12 - Respeitar as normas citadas e ser assistido pelo IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, enquanto estiver dentro da mesma na condição de aluno.

Assinatura



**Ministério da Educação
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

**ANEXO IV
Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**

Nome completo:* _____

Data de nascimento:* ____/____/____

Documento de Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

CPF:* _____ NIS (Número de Identificação Social): _____

CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): _____

Curso: _____

Endereço Completo:* _____

Cidade:* _____ UF:* _____ CEP:* _____ Tel. Celular:* _____

Filiação:*

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Vem requerer, junto a esta Instituição, a isenção da taxa de inscrição do Processo de Transferência de Vagas Remanescentes do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
	Candidato				

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) requerente

() DEFERIDO () INDEFERIDO.

Parecer: _____



**Ministério da Educação
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

ANEXO V

Lista dos documentos que deverá ser utilizada pelos candidatos que requisitarem Isenção de Taxa de Inscrição

1. Cópia dos documentos do CANDIDATO:

I - RG;

II - CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

X - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

XI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos COMPONENTES DA FAMÍLIA:

I - Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento ou RG;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo IV;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do CANDIDATO E DA FAMÍLIA:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o candidato apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;
- O que faz e o local;
- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;
- O que faz e o local;
- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015.

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:

- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- identificação da propriedade: área e endereço e;
- como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015; ou

c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante pode ser obtido através do link:

<https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;

c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2014, ano-calendário 2015;

d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII - Familiares desempregados acrescentar os seguintes documentos:

- a) Carteira profissional com baixa no registro do empregado;
- b) Rescisão do Contrato de Trabalho, caso tenha sido demitido no ano de 2015;
- c) Declaração de ausência de renda;
- d) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver).

4. Comprovantes de despesas (somente as que houver)

Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos, referentes ao último mês:

- I – Contas de água e luz dos dois últimos meses;
- II - Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;
- III - Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;
- IV- Saúde: comprovante de pagamento de plano de saúde e medicamentos de uso contínuo;
- V – Comprovantes de pagamento com internet, condomínio, telefone e outros;